



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 4D500-E7566-C1423



Decisão Monocrática 01002/2022-3

Processo: 16321/2019-1

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2018

UG: IPREVMIMOSO - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Responsável: ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS, IGOR FRANCA GARCIA



DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: 16321/2019-1

**JURISDICIONADO: IPREVMIMOSO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2018

RESPONSÁVEIS: ÂNGELO CÉRGIO RODRIGUES REIS, IGOR FRANÇA GARCIA

Versam os presentes autos sobre a Prestação de Contas Anual realizada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - IPREVMIMOSO, exercício 2018, sob a responsabilidade do Sr. Ângelo Cérgio Rodrigues Reis, Diretor, Presidente do IPREVMIMOSO.

Nos termos do Acórdão TC 1089/2021-6 – Primeira Câmara, foram julgadas irregulares as contas sob a gestão do Sr. Ângelo Cérgio Rodrigues Reis, e imputada a ele multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em decorrência da manutenção de irregularidades consideradas de natureza grave.

O Ministério Público de Contas emitiu o **Parecer MPC n.º 4279/2022-1**, da lavra do Senhor Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, opinando pela outorga de **QUITAÇÃO** ao Sr. **Ângelo Cérgio Rodrigues Reis**.

De acordo com o **Termo de Verificação n.º 194/2022-6**, elaborado pela Secretaria do Ministério Público de Contas, o valor integral da multa imputada ao Sr. **Ângelo**



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

Cérgio Rodrigues Reis foi quitado no dia 25/02/2022, por meio do Documento Único de Arrecadação - DUA 4001474703, no total de R\$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Diante do recolhimento do débito, acompanho o Parecer Ministerial pela **QUITAÇÃO** ao Sr. **Ângelo Cérgio Rodrigues Reis**, na forma do art. 6º da Resolução TC n. 317/2018, bem como pelo seu posterior arquivamento.

Encaminhe-se à **Secretaria do Ministério Público de Contas** para prosseguimento do feito.

Em 23 de setembro de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913